LEI Nº 1.127 DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos dos servidores ocupante dos cargos de Supervisor Educacional e Orientador Educacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustada, a partir de 01 de abril de 2017, a remuneração do Supervisor Educacional e Orientador Educacional, conforme ANEXOS I e II da presente Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações contidas no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ-PB

LEI Nº 1.127 DE 31 DE JULHO DE 2017

ANEXO I

SUPERVISORES EDUCACIONAL CLASSE "ÚNICA"

Nível / Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII
S1	R$ 2.399,30	R$ 2.519,26	R$ 2.639,23	R$ 2.759,19	R$ 2.879,15	R$ 2.999,12	R$ 3.119,08
S2	R$ 2.639,23	R$ 2.771,19	R$ 2.903,15	R$ 3.035,11	R$ 3.167,07	R$ 3.299,03	R$ 3.430,99
S3	R$ 2.903,15	R$ 3.048,31	R$ 3.193,46	R$ 3.338,62	R$ 3.483,78	R$ 3.628,93	R$ 3.774,09
S4	R$ 3.193,46	R$ 3.353,14	R$ 3.512,81	R$ 3.672,48	R$ 3.832,15	R$ 3.991,83	R$ 4.151,50

LEI Nº 1.127 DE 31 DE JULHO DE 2017

ANEXO II

ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE "ÚNICA"

Nível / Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII
O1	R$ 2.399,30	R$ 2.519,26	R$ 2.639,23	R$ 2.759,19	R$ 2.879,15	R$ 2.999,12	R$ 3.119,08
O2	R$ 2.639,23	R$ 2.771,19	R$ 2.903,15	R$ 3.035,11	R$ 3.167,07	R$ 3.299,03	R$ 3.430,99
O3	R$ 2.903,15	R$ 3.048,31	R$ 3.193,46	R$ 3.338,62	R$ 3.483,78	R$ 3.628,93	R$ 3.774,09
O4	R$ 3.193,46	R$ 3.353,14	R$ 3.512,81	R$ 3.672,48	R$ 3.832,15	R$ 3.991,83	R$ 4.151,50